



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 34/2024 - PRES/DG/SAOFC/COSEG/SEAP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Contratação da empresa **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, por inexigibilidade, com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/2021, para abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, para atender ao Fórum Eleitoral de Alvorada D'Oeste, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ENDEREÇO	CIDADE
16506-9	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA/FÓRUM ELEITORAL	RUA MONTEIRO LOBATO, 4283 Q: 1 , CENTRO;76930-00	Alvorada D'Oeste/RO

1.1. Dados da Empresa Concessionária

Razão Social: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 63.789.804/0001-31



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contato: Fernandes José de Oliveira, fone 69-98405-7915.

Endereço da sede da empresa: AVENIDA: SÃO PAULO Nº 5209, Centro-Alvorada D'Oeste/RO.

Nome e dados pessoais do representante legal, bem como de possíveis procuradores com Documentos pessoais (cópia RG, CPF;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA.

Valores de tarifa para o poder público: VALOR: R\$228,99 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Metragem cúbica mínima para faturamento: 40M³.

Os quantitativos de consumo de água e esgoto estão previstos no item 5 deste Projeto Básico.

2. PREVISÃO NO PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES;

2.1. A demanda está prevista no PLANO de CONTRATAÇÕES ANUAL de 2024 do TRE-RO, IEF AGUA (evento [1001474](#)).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação por inexigibilidade para aquisição de água tratada para atender as necessidades do FÓRUM ELEITORAL de Alvorada D'Oeste/RO.

3.2. Da Necessidade:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3.2.1. A aquisição de água potável para atender as necessidades do FÓRUM ELEITORAL de Alvorada D'Oeste/RO, pois não há outra maneira para suprir a demanda que é atendida atualmente pela Concessionária empresa SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, conforme Contrato 010/2019/TRE (evento [0422084](#)) dos autos do Processo SEI n. [0000991-50.2019.6.22.8000](#), o contrato conta com vigência até o dia 31/07/2024. O evento está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024, e tem como finalidade a contratação por inexigibilidade para aquisição de água tratada para atender as necessidades do FÓRUM ELEITORAL de Alvorada D'Oeste/RO.

3.3. Da Inexigibilidade:

3.3.1. Propõe-se a contratação por inexigibilidade de licitação, vez que inviável a competição, conforme preceitua o Art. 74, I da Lei 14.133/2021, sendo a pretensa contratada detentora de exclusividade para exploração no fornecimento de água tratada naquele município (evento [1006862](#)).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Será adquirido para consumo/utilização no predio do FÓRUM ELEITORAL de Alvorada D'Oeste/RO a quantidade estimada de 34m³ de água tratada por mês, sendo o contrato inicial com vigência de 5 anos, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Por se tratar de contrato de adesão, regulamentado por legislação específica, as regras contratuais estão dispostas no Modelo de Contrato padrão fornecidos pela **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE**, constante do Anexos VII deste Projeto Básico (evento [1146152](#)).

6 – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação em questão envolve um objeto de propriedade da Administração Direta Municipal, porém, o serviço relacionado a ele foi delegado à Autarquia Minicipal, SAAE de Alvorada D'Oeste/RO, por meio de um processo legislativo que culminou promulgação da Lei 82/90. Nesse sentido, é importante destacar que as regras de sustentabilidade ambiental são critérios de avaliação e fiscalização acordados entre concedente e concessionário, não se aplicando diretamente à contratação em questão.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazos e Condições:

Por se tratar de contrato de adesão, regulamentado por legislação específica, as regras contratuais estão dispostas no Modelo de Contrato padrão fornecidos pela **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE** (evento [1006872](#)).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A execução do objeto deste contrato ficará a cargo do Chefe da Seção de Administração Predial/SEAP, com auxílio do Chefe de Cartório responsável pela Administração do FÓRUM ELEITORAL de Alvorada D'Oeste/RO, sendo este responsável pelo ateste da prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e de esgoto sanitário.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O valor total estimado desta contratação para o período de 05 anos é de **R\$ 28.135,64** (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Quadro 1 - Consolidação com as informações da tarifa

Categoria	Faixa	custo por m ₃	Valor
Pública	00 – 40m ₃	Não Consta	R\$ 228,99
	40 a 50m ₃	R\$ 6,28	R\$ 6,28 (por metro)
	acima de 50m ₃	R\$ 16,95	R\$16,95 (por metro)

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como base a faixa de consumo médio do Fórum Eleitoral de Alvorada D'Oeste/RO ano de 2023 conforme histórico do processo de pagamento do Contrato 010/2019 - que resultou na **média de 34 m³**, por mês.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Os valores atuais das tarifas de água praticadas pela concessionária são os constantes da Tabela de Preços (eventos [1145904](#), [1146142](#)), para a **CATEGORIA PÚBLICA**, conforme indicado abaixo:

- Faixa de consumo: de 00 a 40 m³: R\$228,99 (valor independente da quantidade consumida na referida faixa);
- Valor atual da tarifa de água para a faixa de consumo de 40 a 50 m³: R\$ 6,28 - acréscimo por m³ consumido a maior;
- Valor atual da tarifa de esgoto para acima de 50 m³: R\$ 16,95 - acréscimo por m³ consumido a maior.

Quanto ao índice de reajuste tarifário, em que pese a ausência de um índice específico no Modelo do Contrato de Adesão, tem-se que a estimativa proposta foi com base no comportamento do Contrato 010/20198 - SAAE, que teve um aumento médio anual de 10% (dez por cento). Portanto, para os anos de 2024 a 2029, será usado esse percentual médio de reajuste, **somente para efeito de metodologia de cálculo da estimativa do valor a ser contratado.**

Quadro 2 - Estimativa de reajuste

Ano	Valor
2024 (5 meses)	R\$1.811,76
2025	R\$4.783,03
2026	R\$5.271,33
2027	R\$5.798,46
2028	R\$6.378,31
2029 (7 meses)	R\$4.092,75
TOTAL do CONTRATO	R\$28.135,64



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

10. REAJUSTE CONTRATUAL

Nota: Reajuste contratual - independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, § 7º da Lei n. 14.133/2021);

10.1. Critérios de reajuste dos preços do contrato: Será feito pela concessionária prestadora dos serviços de distribuição.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nota: Adequar, de acordo com a situação.

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 28.135,64** (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)).

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada para a estimativa do preço integra a INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, evento [1156547](#).

11.2 A contratação será processada por dispensa eletrônica e, tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme disposto no § 4º do artigo 7º da IN SEGES/ME n. 65/2021 c/c o § 1º do art. 16 da IN SEGES/ME n. 67/2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

12. ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A fonte orçamentária para o custeio da despesa está indicada no quadro 3:

Quadro 3- Aderência orçamentária

FONTE ORÇAMENTÁRIA

			Previsão de execução orçamentária por ano
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	exercício corrente (R\$)
Ordinário	24 (evento 0989272).	IEF ÁGUA	R\$1.811,76
Total por exercício financeiro de 2024			R\$4.000,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO

Dispensa de Licitação:

☐ por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica;

☐ Não utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. JUSTIFICAR:

Inexigibilidade de Licitação: Indicar o fundamento.

Diante de serviço prestado por empresa detentora de exclusividade no fornecimento de água tratada, não resta opção que não seja contratação de forma direta, por inexigibilidade de licitação, uma vez configurada a inviabilidade fática e jurídica de competição

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

☐ Menor preço global

☐ Menor preço por item



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

() Maior desconto

(x) Outro: Trata-se de uma contratação por contrato de adesão e as regras já estão previamente estabelecidas pelo fornecedor.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nota: Verificar se poderá ter aplicação a regra do art. 70, III, da Lei n. 14.133/2021: A documentação **podará ser dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para **entrega imediata**, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e suas atualizações.

14.1. Os critérios de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista:

Descrever:

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:

Será apresentado documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista com a juntada de certidões.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Dispensada conforme art. 70, III, da Lei n. 14.133/2021.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. SANÇÕES: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

15.1.1 Advertência: pela cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2 Multa: de 5,0% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

15.1.3 Impedimento de licitar e contratar: quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4 Declaração de inidoneidade: será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O procedimento e demais critérios para aplicação das sanções estabelecidas no item 15.1 desta seção observarão as normas gerais da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, aquelas estabelecidas em regulamento por este Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Laurenci Bernardino
Chefe da SEAP

16 – ANEXOS

São anexos do presente Projeto Básico os documentos abaixo relacionados:

I - Lei de Criação da Autarquia (evento [1146156](#));

II - Tabela Tarifária (eventos [1145904](#), [1145935](#), [1146142](#));

III- Certidão de Regularidade FGTS, Fazenda Pública Federal e Justiça do Trabalho (eventos [1146187](#), [1146188](#), [1146189](#), [1146191](#));

IV - Contrato Padrão – Modelo (evento [1146152](#)).

V - Declaração de Exclusividade (evento [1146214](#)).



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 02/05/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1158238** e o código CRC **DBF3E677**.